



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 506 DE 17 DE maio DE 1.978

Dispõe sobre a permissão para explorar Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros na Rodovia Nova Brasília-Jetobá e dá outras providências.

MILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe confere os arts. 70 e 30 combinados com os arts. 45 VI, e inciso I, letra "f" ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14/09/76,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica o Sr. ELVÉSIO MAURÍCIO GOMES, brasileiro, casado, RG CI/GO - 94.118 CIC 049581871, com permissão para explorar o título precário o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros na Rodovia Nova Brasília-Jetobá, neste Município.

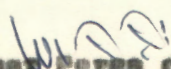
Parágrafo único - O permissionário fica obrigado em colocar em funcionamento o Serviço constante deste artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do competente ALVARÁ DE LICENÇA, sob pena de plena revogação de presente permissão.

Art. 2º - Esta permissão terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada ou cassada, a critério do poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do G.ças, 17 de maio de 1.978


Milmar Peres de Farias
Prefeito Municipal.

Reg.
fl: 104v-105
liv: 05
Em: 17.05.78
